

ATA N.º 05/2012

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e doze, sob a Presidência do Auditor / Presidente Dr. Herotides Lins com a presença dos Auditores, Dr. Rafael Barbosa, Dr. Alberto de Amorim, Dr. Luiz Antonio Pereira, Dr. Juliano Luparelli, foi realizada sessão do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA da Federação Paranaense de Futebol de Salão, SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR, sendo apreciados os autos constantes do Edital 05/2012:

**PAUTA DE JULGAMENTOS
COMISSÕES DISCIPLINARES**

1 – AUTOS N. 187.2011

JOGO: COLEGIO LONDRINENSE/SERCONTEL X SARTORI/SPORTS/IBEMA FUTSAL – 24- 09 -2011
CAMPEONATO PARANANENSE-ADULTO-BRONZE

DENUNCIADO:

SARTORI/SPORTS/IBEMA/FUTSAL (equipe)- por unanimidade condena-se o denunciado a pagar multa no valor de R\$ 1000,00 reais no prazo de cinco dias na secretaria deste Tribunal, bem como condenar á suspensão por prazo até o pagamento de ambas as multas no art. 191,inciso III, art. 203 c/c 184 do CBJ.

2 – AUTOS N. 13.2012

JOGO: OI/OPNNUS/UMUARAMA X ASS. PALOTINENSE DE FUTSAL – 04- 04 -2012
TAÇA PARANÁ – SUB -15

DENUNCIADO:

ASSOCIAÇÃO PALOTINENSE DE FUTSAL (equipe)- Foi retirado de pauta para julgamento na próxima sessão ,art. 214 do CBJD.

3– AUTOS N. 14.2012

JOGO: UDEFF/ALFA FOZ/AUTO S. BRASIL X LIGA MET. DE FUTSAL – 07- 04 -2012
TAÇA PARANÁ – SUB -15

DENUNCIADO:

PEDRO HENRIQUE LEONARDI BATYRAS (liga met.futsal)- Por unanimidade ABSOLVIDO no art. 250,§1º,inciso I do CBJD.

4– AUTOS N. 15.2012

JOGO: COLÉGIO JOÃO FRANCISCO XAVIER X CAMBÉ FUTSAL – 06- 04 -2012
TAÇA PARANÁ – SUB -15

DENUNCIADO:

JUAN DE LIMA GARCIA (cambe futsal)- Por unanimidade ABSOLVIDO no art. 254,§1º, inciso II do CBJD.
VICTOR ARISTIDES NAVES DO NASCIMENTO-(cambe futsal)- Por unanimidade suspenso por 01 partida no art. 250,§1º, inciso I do CBJD.

5– AUTOS N. 16.2012

JOGO: OPPNUS/MARINGA/PAM/GMAD X OI/PPNUS/PNALTY/UMUARAMA– 07- 04 -2012
CAMPEONATO PARANANENSE- SERIE OURO- ADULTO

DENUNCIADO:

CAIO JUNIOR BORGES FONSECA- (oi/oppnus/umuarama)- Por unanimidade in concreto apenado com 04 partidas de suspensão no art. 254,§1º, inciso II do CBJD.

6– AUTOS N. 17.2012

JOGO: WLN/MARRECO FUTSAL X ARAUPEL/QUEDAS DO IGUAÇU - 07- 04 -2012
CAMPEONATO PARANANENSE- SERIE OURO- ADULTO

DENUNCIADO:

MARCELO SOUZA PIRES- (marreco futsal)- Por unanimidade desclassifica-se do art. 254-A, inciso I para o art. 254 caput do CBJD, condena-se o denunciado a 02 partidas de suspensão.
VALDIR DA ROSA – (atendente- araupele)- Por unanimidade condena-se o denunciado a 04 partidas de suspensão e multa de R\$ 100,00 reais no art. 243-F, §1º do CBJD.

Curitiba, de 09 abril de 2012

Cintia Lucia de Souza
SecretáriaTJD/PR

